

LEI Nº 45/2001

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO SANTA ANGELINA,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Luiza Zanetti, a Rua "E" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 2º Fica denominada Rua Tereza Buzzi Bernardi, a Rua "G" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 3º Fica denominada Rua Angelina Caron, a Rua "F" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 4º Fica denominada Rua Angélica Ribas Cordeiro, a Rua "C" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 5º Fica denominada Rua Professora Maria Mota, a Rua "B" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 6º Fica denominada Rua Maria Fontoura Speranceta, a Rua "D" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2001.